



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017-MP/PA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO PARÁ E A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA –  
UNAMA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.752.686/0001-44, mantenedora da **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**, doravante denominada **UNAMA**, com endereço à Av. Alcindo Cacela, nº 287, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-902, Belém/PA, Fone (91) 4009.3063, E-mail: carreiras.unama@unama.br, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, Sra. **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente **Acordo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 13.019/2014, 11.788/2008, 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **UNAMA**, para seleção pública de estagiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

2.1 – Constituem responsabilidades da **UNAMA**:

I – Juntar ao presente Acordo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **UNAMA**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à **UNAMA**;
- II – Admitir estagiário, aluno da **UNAMA**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;
- III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;
- V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;
- VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Acordo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **UNAMA**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO**

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

**Parágrafo Único** – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Acordo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **UNAMA**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO**

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

**Parágrafo Único** – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Acordo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **UNAMA**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO**

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Único** – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do acordo de cooperação ou durante sua execução.

  
Assessoria Jurídica





**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Para atender às despesas do presente Acordo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, após prévia tentativa de solução administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 17 de maio de 2017.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ – UNESPA

**TESTEMUNHAS:**

1) Karla Queiroz  
RG: 4583264 SSP/PA

2) Ammanda Barros  
RG: 5835359 PC/PA.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		<b>CNPJ</b> 05.054.960/0001-58	
<b>Endereço</b> Rua João Diogo, nº 100			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.015-160	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006 - 3411
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> GILBERTO VALENTE MARTINS		<b>CPF</b> 130.834.142-34	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 6.648.627-SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

<b>Órgão/Entidade</b> UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA		<b>CNPJ</b> 15.752.686/0001-44	
<b>Endereço</b> Rua Alcindo Cacela, nº 287.			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.060-902	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4009.3063
<b>Nome do Responsável</b> MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO		<b>CPF</b> 223.065.872-72	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 4.710.493 SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> Representante legal – Vice Reitora UNAMA		

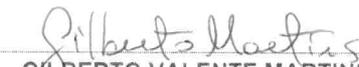
2- OBJETO

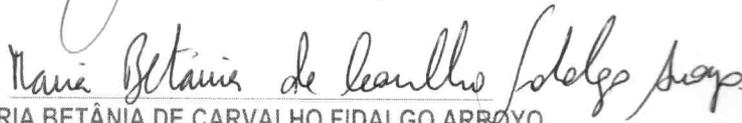
<b>Descrição</b> Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA, mantida pela UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ – UNESPA.	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b> 02 (dois) anos
<b>Especificações</b> Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Seleção pública de estagiários.	Vigência do Acordo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 17 de maio de 2017.

  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

  
MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO  
Vice-Reitora UNAMA

Promotorias de Justiça de Castanhal, durante o período de gestação.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA,  
 Belém 11 de maio de 2017.  
 DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 área técnico-administrativa

Protocolo: 179182

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 003/2017-MP/PJCCOT**  
 PORTARIA n.º 003/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 0372015510000282-6, lavrado contra F. M. V. M, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**  
 Belém, 18 de maio de 2017.  
**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**  
 Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179543

**EDITAL**  
 O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 85, inciso II, da Lei Complementar nº 057/2006 e o art. 6º da Resolução nº 002/2008/MP/CSMP, **TORNA PÚBLICO** que foi encaminhada ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a proposta de confirmação na carreira de 1 (um) Promotor de Justiça de 1ª entrância que se acha prestes a cumprir o estágio probatório, cujo processo, acompanhado do respectivo relatório de vitaliciamento, foi distribuído por meio de sorteio eletrônico à Conselheira Relatora abaixo indicada, podendo qualquer Membro do Ministério Público impugnar, em petição escrita, individualizada e fundamentada, dirigida ao presidente do Conselho Superior, a proposta de vitaliciamento apresentada pelo Corregedor-Geral, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado:

Nº	Promotor de Justiça	Data prevista para Vitaliciamento	Conselheiro Relator
1	<b>GUILHERME LIMA CARVALHO</b> OF. 740/2017/CGMP/PA (19795/2017) <b>SIMP 000116-012/2017</b>	10/10/2017	Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Belém/PA, 18 de maio de 2017.

**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 179611

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 018/2017-MP/PJCCOT**  
 PORTARIA n.º 018/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 0222014510000861-8, lavrado contra C.P.A.I.E.T.E, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**  
 Belém, 18 de maio de 2017.  
**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**  
 Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179582

**Extrato da Portaria n.º 050/2017-MP/12ªPJMAB**  
 A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000036-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INARA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.  
**Portaria n.º 050/2017-MP/12ªPJMAB.**  
**Interessados:** Keila Martins, Nacional conhecido como Eder e Nacional conhecido como Chaga.  
**Assunto:** Acompanhar situação de ameaça de esbulho possessório de imóvel pertencente à Sra. Keila Martins, localizado no interior da Fazenda Petrópolis, zona rural do Município de Tucuruí/PA.  
**JANE CLEIDE SILVA SOUZA**  
 Promotora de Justiça  
 Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 179525

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 008/2017-MP/PJCCOT**  
 PORTARIA n.º 008/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022014510000854-5, lavrado contra N. T. C. A. L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**  
 Belém, 18 de maio de 2017.  
**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**  
 Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179559

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 011/2017-MP/PJCCOT**  
 PORTARIA n.º 011/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022014510000850-2, lavrado contra N. T. C. A. L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**  
 Belém, 18 de maio de 2017.  
**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**  
 Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179563

**ATO Nº 150/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 15186/2017, em 12/04/2017, RESOLVE:  
 EXONERAR de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, NICOLLY ELLERES CHARCHAR DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP/PCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 093/2015, datado de 15/07/2015, publicado no D.O.E. de 17/07/2015, a partir de 10/04/2017.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de maio de 2017.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 151/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 54785/2016, de 22/11/2016, RESOLVE:  
 DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o cargo de Auxiliar de Administração - AUD-A-II, Polo Belém I, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pela servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, nomeada por meio do Ato do Procurador-Geral de Justiça, datado de 07/10/2008, publicado no D.O.E. de 08/10/2008, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 21/11/2016 a 21/11/2019.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de maio de 2017.  
 GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 179451

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

A 3ª Promotoria de Justiça Civil de Benevides, com fundamento no art. 54, inciso VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a **INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2017-MP/3ªPJB**, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 3724-1408.  
**PORTARIA IC Nº 06/2017-MP/3ªPJBENEVIDES (Simp: 000024-036/2017)**  
**Investigante:** 3ª Promotoria de Justiça Civil de Benevides.  
**Assunto:** ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.  
**Dra. Érika Menezes de Oliveira** - Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 179134

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 08/2017-8ª. PJ AGRÁRIA**

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3721-3780.

**Portaria nº 08/2017-8ª. PJ AGRÁRIA**

**Investigado:** ITERPA-Instituto de Terras do Pará/ Estado do Pará  
**Assunto:** Apuração de suposta promessa de compra e venda de imóvel rural à Sra. Madeleine Georgette Elisabeth Modeste, cidadã estrangeira sem residência fixa no país, a qual teria com promitentes-vendedores os Srs. Miriana Hisatsugu e Miguel Tadayuki Hisatsugu, Sônia Erniko Hisatsugu e Carla Yuri Hisatsugu.  
**ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA** - Promotora de Justiça

Protocolo: 179126

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2017-MP/PA  
 PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e União de Ensino Superior do Pará - UNESPA, mantenedora da Universidade da Amazônia - UNAMA.  
 OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a UNAMA, para seleção pública de estagiários.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017.  
 VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 18/05/2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1434.8331. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.  
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Av. Alcindo Caeala, nº 287, Bairro: Umarizal, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo: 179119

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 002 /2017- MPPA/PJJA**

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA titular da Promotoria de Justiça de Jacundá/ PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil 02/2017/MPPA/PJJA que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Jacundá/PA, situada nesta cidade na Av. JK, nº 72 - Prédio do Fórum, CEP 68590-000.  
 Nº 002/2017-MPPA/PJJA.  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JACUNDÁ.  
 OBJETO: investigar as contratações realizadas mediante dispensa de licitação pelo Município de Jacundá. Jacundá/PA, 17 de maio de 2017.  
 SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA,  
 Promotor de Justiça de Jacundá/PA

Protocolo: 179123

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 017/2017-MP/PJCCOT**

PORTARIA n.º 017/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022014510000919-3, lavrado contra O. D. B. S. A., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**  
 Belém, 18 de maio de 2017.  
**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**  
 Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179581